



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 118

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 15 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 118

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.112, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
303	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
269	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
304	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de junho de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 15/06/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: ADWI9CLZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 118

Página 3 de 5

DECRETO Nº 3.113, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constou no Edital no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 que o prazo de validade será 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo foi homologado pelo Decreto nº 2.936, de 13 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do item 11.1, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de junho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 15 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: HOYK+WH/

DECRETO Nº 3.114, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, necessários a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, que consta pertencer a ANDERSON FERNANDO ORNELAS CONDE E OUTRA, com matrícula no CRI de Votuporanga sob nº 46.131 e 46.161, necessário para construção de um reservatório, parte integrante do Sistema de abastecimento de água do Município de Valentim Gentil, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

NOME: ANDERSON FERNANDO ORNELAS CONDE E OUTRA

ÁREA 1: 540,44 M²- (TITULADA)

ÁREA = 501,26 M²- (OCUPADA)

ÁREA 2: 537,30 M² - (TITULADA)

ÁREA = 526,72 M² - (OCUPADA)

Área 1 = (A-B-C-D-A) = 540,44 m²

(RESERVATÓRIO)

IMÓVEL: um terreno medindo doze (12,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e cinco metros e três centímetros (45,03) de cada lado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 118

Página 4 de 5

correspondentes a 540,44 metros quadrados, constituído de lote “K”, da quadra oitenta e três (83), situado à rua Cidadão João Novaes, pelo lado ímpar, na cidade, distrito e município de Valentim Gentil, desta comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a rua Cidadão João Novaes, pelo lado direito com os lotes J e G, pelo lado esquerdo com o lote L e nos fundos com o lote F; imóvel esse distante 33,31 metros do alinhamento da avenida Tiradentes.

Área 2 = (E-D-C-F-G-H-A) = 537,30 m²

(RESERVATÓRIO)

IMÓVEL: um terreno de formato irregular, constituído do lote “L”, da quadra oitenta e três (83), situado à rua Cidadão João Novaes, lado ímpar, na cidade, distrito e município de Valentim Gentil, desta comarca de Votuporanga, medindo e confrontando da seguinte forma: inicia-se num ponto no alinhamento da rua Cidadão João Novaes, na divisa com o lote M; daí segue em reta pelo referido alinhamento na distância de doze (12,00) metros, até encontrar a divisa do lote K; daí vira à direita e segue em reta, confrontando com o lote K, na distância de quarenta e cinco metros e três centímetros (45,03), até encontrar a divisa com o lote F; daí vira à direita e segue em reta confrontando com o lote F, na distância de três metros e sessenta e seis centímetros (3,66), até encontrar a divisa com o lote B; daí vira à esquerda e segue em reta confrontando com o lote B, na distância de dois metros e sessenta e três centímetros (2,63), até encontrar a divisa com o lote A; daí vira à direita e segue em reta, confrontando com o lote A, na distância de oito metros e noventa e oito centímetros (8,98), até encontrar a divisa com o lote M; daí vira à direita e segue em reta, confrontando com o lote M, na distância de quarenta e um metros e quarenta e seis centímetros (41,46), até encontrar o ponto inicial; encerrando uma área de 537,30 metros quadrados; imóvel esse distante 21,31 metros do alinhamento da avenida Tiradentes.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.840, de 14 de dezembro de 2012.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 15 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: UOGSUPQB

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 58/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 118

Página 5 de 5

LÍQUIDO AUTOMOTIVO E ÓLEO DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO NA BOMBA, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2015 A 18/08/2016

DETENTORA: MADUGA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 186.900,00

VALOR ADITADO: R\$ 46.350,00

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CARLOS ANTONIO DA COSTA, PELA DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado na imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional e diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: PPQRAJWH

1º TERMO ADITITO AO CONTRATO Nº 62/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 68/2015

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 27/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2015 A 15/09/2016

DETENTORA: CRISTAL-CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 78.572,80

VALOR ADITADO: R\$ 19.337,30

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSÉ BORGES BATISTA, PELA DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato resumido foi publicado no jornal de circulação regional e diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: DL8WXYKH